

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL CDeP3/UNESP Nº 007/2024

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA (UAB/CAPES) PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA UNESP EM PARCERIA COM A CAPES

A Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Prática Pedagógicas (CDeP3) da Universidade Estadual Paulista – UNESP, por intermédio da Coordenação Geral UAB da UNESP, com fundamentação na [Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016](#), na [Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023](#), na [Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023](#), na [Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017](#), na [Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017](#), na [Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017](#), na [Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019](#) e na [Portaria Capes nº 33/2023, de 16 de fevereiro de 2023](#), que estabelecem os parâmetros de concessão de bolsas instituídos pelo Programa UAB/CAPES, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para atuação como Coordenador de Tutoria (I ou II) em caráter temporário.

Este processo é de responsabilidade técnica e operacional da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas, que torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para atuação como Coordenador de Tutoria (I ou II), no período de **09 de agosto de 2024 a 08 de setembro de 2024**.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As inscrições para este Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente por meio do questionário eletrônico disponível no *link*: <https://forms.gle/fGAzi5KBgucckof79>.
2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado com intermédio da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas da UNESP.
3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá

alegar desconhecimento.

4. É responsabilidade do candidato consultar a legislação pertinente sobre o acúmulo de bolsas.
5. A classificação e a convocação do candidato neste Processo Seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenador de Tutoria (I ou II), estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.
6. Fica assegurado à UNESP o direito de revogar ou suspender efeitos previstos neste Edital em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado para justificar tais ações.

II. DO OBJETO

1. Este processo seletivo tem como objeto a seleção de profissionais interessados em integrar a equipe de Coordenação de Tutoria (I ou II) da UNESP, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
2. A seleção dos candidatos será de caráter classificatório e eliminatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise documental.
3. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas que, possivelmente, surjam durante a validade deste edital.

III. DAS VAGAS

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 04 (quatro) vagas para Coordenador de Tutoria (I ou II).

IV. VÍNCULO PROFISSIONAL

1. O desenvolvimento das atividades dos profissionais selecionados não caracteriza vínculo empregatício com o UNESP ou com a Capes/UAB.
2. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre os profissionais selecionados e a UNESP refere-se, unicamente, à categoria de bolsista da Capes, pelo Sistema UAB, durante a vigência deste edital.

V. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TUTORIA

1. As atividades desempenhadas pelo Coordenador de Tutoria (I ou II) devem ser cumpridas em período de 20 (vinte) horas semanais.
2. As principais atribuições do Coordenador de Tutoria são:
 - 2.1. Participar das atividades de capacitação e atualização;
 - 2.2. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
 - 2.3. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
 - 2.4. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;
 - 2.5. Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
 - 2.6. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;

VI. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

1. Para a vaga de Coordenador de Tutoria I:
 - 1.1. comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; e
 - 1.2. possuir formação acadêmica de nível superior (graduação).
2. Para a vaga de Coordenador de Tutoria II:
 - 2.1. comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; e
 - 2.2. possuir formação acadêmica em programa de pós-graduação nível *stricto sensu* (mestrado).
3. Possuir vínculo efetivo com a UNESP e experiência de docência ou gestão da educação na modalidade a distância (EaD).

VII. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição é gratuita, exclusivamente por meio do questionário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/fGAzi5KBgucckof79> , no período definido no cronograma deste Edital.

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja por meio do questionário eletrônico, ou fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
3. No momento da inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas.
4. O candidato que não anexar na inscrição a documentação em modelo e formato indicado no item VIII deste edital será desclassificado, sem possibilidade de enviar novos documentos.
5. Qualquer inconsistência nas informações prestadas acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

VIII. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para efetivar a inscrição seguem listados, devendo ser anexados no formato PDF (*Portable Document Format*), no ato da inscrição. São eles:

1. cópia legível em formato PDF do RG ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou documento equivalente (carteira de habilitação ou carteira de trabalho com foto).
2. cópia legível em formato PDF do CPF caso esse não conste no documento anterior (RG) ou Passaporte, se estrangeiro;
3. cópia legível em formato PDF dos documentos de comprovação para análise documental, organizadas de acordo com o Barema do Quadro 1 deste Edital, conforme dispõe o item IX deste Edital;

IX. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A seleção de Coordenador de Tutoria (I ou II) será efetuada em etapa única, por meio de análise dos documentos comprobatórios, realizada pela CDeP3/UNESP.
2. A pontuação dos documentos será feita de acordo com o Barema do Quadro 1.
 - 2.1 O candidato deverá anexar em formato PDF (*Portable Document Format*) no questionário eletrônico os arquivos comprobatórios para cada um dos "itens para classificação" do Barema, conforme Quadro 1.
 - 2.2 Cabe ao candidato a responsabilidade de comprovação e organização dos arquivos comprobatórios para pontuação no Barema do Quadro 1.
 - 2.3 O envio da documentação é de responsabilidade do candidato. Arquivos bloqueados ou corrompidos não serão considerados.

Quadro 1 – Barema para pontuação dos documentos

Itens Para Classificação	Valor Unitário	Valor máximo
1. Graduação na área da Educação	1 ponto	1 ponto
2. Mestrado	3 pontos	3 pontos
3. Experiência no magistério superior	2 pontos por ano	8 pontos
4. Experiência de docência ou gestão da educação na modalidade a distância	2 pontos por ano	8 pontos
5. Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento realizado em curso para atuação em EaD com carga horária mínima de 30 horas	0,5 ponto por curso	3 pontos
Pontuação Máxima		23 pontos

X. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A classificação seguirá o total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no item III deste Edital.
2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:
 - 2.1. maior idade;
 - 2.2. maior pontuação no Barema do Quadro 1 no item “Experiência no magistério superior”;
 - 2.3. maior pontuação no Barema do Quadro 1 no item “ Experiência de docência ou gestão da educação na modalidade a distância.”.
3. O resultado preliminar dos candidatos selecionados, acompanhado da classificação e da pontuação obtida, será divulgado no endereço eletrônico <https://www2.unesp.br/portal#!/iep3/processos-seletivos/> , na data estabelecida no cronograma, disponível no item XIV deste Edital.
4. Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.
5. A classificação final dos candidatos será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unesp.br/portal#!/iep3/processos-seletivos/> , na data prevista no cronograma, disponível no item XIV deste Edital.

XI. DOS RECURSOS

1. Do resultado da classificação caberá recurso à CDeP3/UNESP, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado.
2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por meio do endereço eletrônico: secretariageral.cdep3@unesp.br , registrando no assunto “EDITAL CDeP3/UNESP N° 007/2024”.
3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

XII. DA CONVOCAÇÃO

1. A lista de classificados será publicada no endereço <https://www2.unesp.br/portal#!/iep3/processos-seletivos/> , para acompanhamento dos candidatos e realização dos procedimentos necessários.
2. A aceitação da vaga deverá ser realizada no prazo de 24 horas após o envio da notificação referida no subitem anterior.
3. Não ocorrendo manifestação nesse prazo ou em sua desistência da vaga, o candidato será eliminado e haverá convocação de outro, obedecida a ordem de classificação na lista de candidatos selecionados.

XIII. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALORES DAS BOLSAS

1. O Coordenador de Tutoria selecionado que vier a assumir a função fará jus à bolsa mensal, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, durante o período de atuação, conforme [Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016](#), [Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023](#), [Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023](#), [Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017](#), [Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017](#), [Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017](#), [Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019](#) e [Portaria Capes nº 33/2023, de 16 de fevereiro de 2023](#).
2. Nos termos do disposto na [Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#), os valores mensais das bolsas serão:

2.1. Coordenador de Tutoria I: valor mensal de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); e

2.2. Coordenador de Tutoria II: valor mensal de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

XIV. DO CRONOGRAMA

1. A seleção dos candidatos para atuarem como Coordenador de Tutoria (I ou II) seguirá o cronograma a seguir (Quadro 2):

Quadro 2 – Cronograma do processo seletivo

FASE	PERÍODO (horários de Brasília)
Divulgação do Processo Seletivo	09/08/2024
Inscrição <i>on-line</i> com documentação solicitada	09/08/2024 a 08/09/2024
Análise da documentação	09/09/2024 a 10/09/2024
Divulgação do resultado em ordem de classificação	11/09/2024, às 17 horas
Período de recurso	até às 17 horas de 12/09/2024
Análise dos recursos	13/09/2024
Divulgação da classificação definitiva após a análise do recurso	14/09/2024

2. Ao final do processo de seleção serão classificados os candidatos por ordem decrescente de pontuação.

3. Aos classificados será divulgado o período para formalização do aceite da bolsa e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da CAPES e Declaração de Não Acúmulo de Bolsa.

4. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, com divulgação pelo endereço eletrônico <https://www2.unesp.br/portal#!/iep3/processos-seletivos/>.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.
2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo de Seleção e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.
3. O processo seletivo será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.
5. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Geral UAB da UNESP.

São Paulo, 09 de agosto de 2024.

Julio Cesar Torres

Coordenador Geral UAB

Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas - CDeP3
Universidade Estadual Paulista – UNESP